

LEI Nº 2443, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

“Autoriza concessão de auxílio financeiro à entidade que nomina, define sua aplicação e dá outras providências”

.....

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício de 2026, à Associação Cultural Leo Boqueirense ACL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Olinda, n.º167, Centro, na cidade de Boqueirão do Leão – RS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob n.º 67.614.399/0001-71, um auxílio financeiro no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados ao custeio das despesas necessárias ao desempenho de suas atividades relacionadas à organização e realização da 5ª EXPOBOL – Feira Industrial, Comercial, Agropecuária e Shows, incluindo despesas com deslocamentos, serviços de escritório, divulgação, captação de recursos, e demais gastos decorrentes dos trâmites e providências necessários à realização do evento.

Art. 2º - A concessão do auxílio de que trata o artigo 1º, será feita através de celebração de Termo de Convênio, nos termos da legislação vigente, no qual constarão as obrigações das partes.

Parágrafo único – Integra a presente Lei, independentemente de sua transcrição, o convenio.

Art. 3º - A Entidade favorecida deverá apresentar a correspondente prestação de contas, relativa à aplicação dos recursos, de conformidade com a legislação municipal vigente.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito.

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0005.0.002 – Apoio a Entidades Representativas do Município

3.3.50.41.00.00.00.00-0500 – Contribuições..... R\$15.000,00

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 21 de Agosto de 2026.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISANI DOS SANTOS CONTE
Secretária Municipal da Administração e Planejamento